



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 079/2022

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA
COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação, o Sr. Leandro Luiz Santos, matrícula funcional nº 38750, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede à Rua Água Santa, nº 450, Bairro: Centro, Município: Itabira/MG, CEP: 35.900-009, Telefone (31) 99812-4129/3067-7032, e-mail: corporativo@valenet.com.br, **CNPJ** nº 05.684.180/0001-91, neste ato representada por **FERNANDA FÁTIMA DOS REIS**, CPF nº xxx.662.026-xx, doravante denominada **CONTRATADO, RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023, PE 079/2022**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto (as) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1 Prorrogar o prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 005/2023, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e aplicar o reajuste de ICTI de 4,40%, conforme Documentos SEI 0309438 e SEI 0301317 (Processo SEI 25.15.000003190-8), onde consta a manifestação expressa do Secretário da pasta pela opção de tal índice acumulado;

1.1.2 Formalizar da transferência da gestão, fiscalização e execução do contrato da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em observância à Lei Complementar Municipal nº 4.295/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato, a partir de 25/01/2026 até 24/01/2027.

Parágrafo Único: Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subunidade Orçamentária: 005 - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
19.126.2002.2751 MANUT. DA GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 Ficha: 247

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

Em virtude do reajuste anual previsto em contrato e da prorrogação de vigência de que trata a Clausula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº 005/2023 passará de **R\$ 525.638,64 (quinhentos e vinte e cinco mil, seissentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)** para **R\$ 548.766,74 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO 2 TA R\$	VALOR UNT.REAJ. R\$ (ICTI 4,40%)	VALOR ANUAL R\$
01	Serviços de facilidades e direcionamento de chamadas trígito e 0800	Valenet	serviço	12	660,79	689,8648	8.278,37
02	Entrocamento Digital E1 R2D/ISDN).	Valenet Voz Total	serviço	24	985,09	1.028,4340	24.682,41
03	Link de internet 50Mbps	Valenet	serviço	300	1.646,89	1.719,3532	515.805,96
VALOR GLOBAL: R\$ 548.766,74 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos)							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 079/2022

CLÁUSULA QUINTA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada deverá manter as condições de habilitação do edital durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUCESSÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

Em decorrência da reorganização administrativa promovida pela Lei Complementar nº 4.295/2025, a Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação sucede a Secretaria Municipal de Administração em todas as competências, direitos e deveres relacionados a este ajuste, sub-rogando-se na titularidade dos atos de fiscalização, recebimento do objeto e ordenação de despesas, mantendo-se inalteradas as demais condições de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 05 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ADRIANO ROBERTO PAULINO E SILVA
Data: 11/03/2026 11:54:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANO ROBERTO PAULINO E SILVA

Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
(Pela transferência da gestão)

Documento assinado digitalmente

gov.br

LEANDRO LUIZ SANTOS
Data: 17/03/2026 16:40:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEANDRO LUIZ SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação
(Pelo recebimento da gestão e ordenação de despesas)

Documento assinado digitalmente

gov.br

CARLOS ALBERTO PERES LIMA
Data: 10/03/2026 08:15:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br

BRENDA MONTEIRO
Data: 10/03/2026 08:52:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDA FÁTIMA DOS REIS

COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Testemunhas:

- 1-
- 2-